

Contrato nº 362/2022/GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **L. RITA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.541.407/0001-82, Inscrição Estadual nº 90940626-99, com sede na Rua Ipiranga, nº 465, Bairro Centro Norte, CEP 85660-000, no município de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada por **Leomar Rita**, inscrito no CPF nº 030.638.729-89, portador do RG nº 6379113-0, residente e domiciliado no município de Dois Vizinhos/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de **Tomada de Preços nº 09/2022, Processo nº 287/2022**, sob protocolo nº 2862/2022 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a construção de **Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m²**, localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCALIZAÇÃO

I - A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

a) Rua Tocantins, s/n, Centro. Lote 04 da Quadra 014.

Coordenadas: 26°13'41.94"S 52°40'15.10"W

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 1.782.530,83 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV- As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - A presente contratação se dará sob a forma de execução indireta por regime de **“empreitada por preço global”**, conforme art. 10, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

III - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização do Município de Pato Branco - PR, através da Secretaria de Engenharia e Obras.

IV - A execução dos serviços devem seguir as especificações descritas na NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Memorial Descritivo e planilha de serviços.

V - Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

IV - O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias da assinatura do contrato.

V- O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, parcial da obra, limitada à 18,18% (dezoito virgula dezoito por cento) do preço global, referente aos itens 1.15.1.1, 1.17.0.1, 1.19.0.3 e 1.19.0.4 da planilha orçamentária, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

II - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

IV - A subcontratação não é obrigatória, sendo que a Administração buscou ampliar a competitividade do certame, permitindo a subcontratação desses serviços, tendo em vista que os itens que podem ser subcontratados tratam-se de serviços que demandam a utilização de equipamentos ou mão de obra diferenciados para execução, que não é toda a empresa de construção civil que possui.

V - A empresa subcontratada poderá ser de qualquer porte.

VI - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.

VII - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão contratante.

VIII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

IX - O pagamento dos serviços executados será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. Vinculadas as medições, com o Laudo de Liberação. A empresa deverá emitir a nota fiscal após autorização no Laudo de Liberação; sendo que os pagamentos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos vinculantes as medições.

II - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

III - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura informações básicas, como, descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da Contratante e da Contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato bem como pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

IV - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverá(ão) ser impressa(s) de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, no mínimo, o total para cada produto e/ou serviço.

V - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida

eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VI - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será empregada a Dotação Orçamentária:

- a)** 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.04 Departamento de Cultura 123920040.2.180000 Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 510 - Ação 2180 - Despesa 10799 - Desdobramento 12209 – Reserva 6455.
- b)** 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.04 Departamento de Cultura 123920040.2.180000 Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1015 - Ação 2180 - Despesa 10800 - Desdobramento 12210 – Reserva 6456.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - O recebimento da obra se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas “a” e “b”, seus parágrafos e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

- a)** Recebimento provisório pelo Fiscal da Obra, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita emitida pela empresa contratada.
- b)** Até que seja lavrado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelo Fiscal da Obra, cumpre à contratada a guarda e manutenção da obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- c)** Após a realização de vistoria que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela contratada quaisquer apontamentos efetuados, o Fiscal da Obra emitirá o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório.
- d)** Recebimento Definitivo será realizado pelo fiscal da obra e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, limitado a 90 dias, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- e)** Durante o prazo de observação de até 90 dias, a comissão designada deverá aferir o adequado funcionamento do objeto do contrato, atentando para a existência de eventuais problemas durante a utilização do bem, tais como:

- i. O surgimento de fissuras, trincamentos, desníveis ou afundamentos, defeitos de drenagem, surgimento de vazamentos, rachaduras, infiltrações ou o aparecimento de quaisquer outros defeitos construtivos.
- f) Através do Decreto nº 8.303 de 04 de maio de 2018, ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco:
- i) Jorge Eduardo Chioqueta – Engenheiro Civil, matrícula nº 7.232-0, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras.
- ii) Fernanda Zianni Manarim – Engenheira Civil, matrícula nº 7.447-0, lotada na Secretaria de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III- A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas nesse Contrato.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a

terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

VI - Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

VII - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.

VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

IX - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

X - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto desta licitação.

XI - A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

XII - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

XIII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XIV - A Contratada deverá apresentar ao gestor e/ou fiscal do contrato, relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XV - Será de responsabilidade da Contratada o controle tecnológico de todos os materiais utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços que deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

XVI - Mensalmente, a contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico dos serviços executados naquele mês.

XVII - Manter em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XVIII - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XIV - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XV - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

XVI - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

XVII - Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação.

XVIII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XIX - A Contratada deverá apresentar a Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, a ART de execução do projeto em até 2 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

IX - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

X - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XI - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XII - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XIII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XIV - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVI - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XVIII - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XIX - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para o acompanhamento, avaliação e conferência da execução dos serviços contratados e os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e do gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

VIII - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

IX - Proceder ao recebimento provisório do objeto contratado e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo do serviço, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

I - FISCAL DA OBRA

- a) A administração indica como **fiscais** do contrato a Engenheira Civil, Fernanda Zianni Manarim, matrícula nº 7447-0/1 lotada na Secretaria de Engenharia e Obras.
- b) Compete aos fiscais do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

II - GESTOR DO CONTRATO

- a) A administração indica como **gestora** do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone Dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1.
- b) Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

- a) - O técnico responsável pelo serviço será **Josias Junior Orben**, indicado pela Contratada.
- b) - O contratado manterá como preposto, o Sr. **L. RITA - EIRELI**, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- c) - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria de Engenharia e Obras, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Engenharia, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

IV - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

- a)** Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.
- b)** Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
- c)** A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá

oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2022.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu - Prefeito Municipal

L. RITA - EIRELI - Contratada

Leomar Rita - Representante Legal



Anexo I – Planilha Orçamentária

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem)	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.			CASA TEMÁTICA					-	1.782.530,83	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	71.068,00	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (CONSIDERANDO ENGENHEIRO CIVIL 10H/SEMANAIS E ENCARREGADO E APONTADOR MENSAL)	%	100,00	589,48	BDI 1	710,68	71.068,00	RA
1.2.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					-	22.441,64	
1.2.0.1.	Composição	02	REMOÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM ELÉTRICA/HIDRÁULICA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATÉ O BOTA-FORA	UN	33,00	6,23	BDI 2	7,45	245,85	RA
1.2.0.2.	Composição	03	REMOÇÃO DE PEDRAS (MONTE DAS OLIVEIRAS), INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ A GARAGEM	M3	14,33	33,50	BDI 2	40,07	574,20	RA
1.2.0.3.	Composição	04	REMOÇÃO DOS MONUMENTOS DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO), REVITALIZAÇÃO E REINSTALAÇÃO, INCLUSIVE IÇAMENTO	UN	8,00	404,34	BDI 2	483,59	3.868,72	RA
1.2.0.4.	Composição	05	REMOÇÃO DE ÁRVORES, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DA ÁRVORE ATÉ O HORTO FLORESTAL	UN	25,00	36,11	BDI 2	43,19	1.079,75	RA
1.2.0.5.	Composição	06	REMOÇÃO DE ÁRVORES E PLANTIO EM OUTRO LOCAL NO MESMO LOTE	UN	12,00	58,28	BDI 2	69,70	836,40	RA
1.2.0.6.	Composição	07	RETIRADA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL NA GARAGEM MUNICIPAL	M2	596,00	15,90	BDI 2	19,02	11.335,92	RA
1.2.0.7.	Composição	08	DEMOLIÇÃO DE PISO E CONTRAPISO COM MINIESCAVADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATÉ O BOTA-FORA	M2	658,73	5,10	BDI 2	6,10	4.018,25	RA
1.2.0.8.	Composição	09	RETIRADA DO MONUMENTO DO PATO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL NA GARAGEM MUNICIPAL	UN	1,00	175,98	BDI 2	210,47	210,47	RA
1.2.0.9.	Composição	10	RETIRADA DE LIXEIRA COM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL NA GARAGEM MUNICIPAL	UN	11,00	12,11	BDI 2	14,48	159,28	RA
1.2.0.10.	Composição	11	RETIRADA DE REFLETORES, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	UN	9,00	9,20	BDI 2	11,00	99,00	RA
1.2.0.11.	Composição	12	RETIRADA DE FLOREIRAS COM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DA ATÉ O HORTO FLORESTAL	UN	5,00	2,31	BDI 2	2,76	13,80	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM					-	10.247,34	
1.3.0.1.	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	156,18	14,82	BDI 1	17,87	2.790,94	RA
1.3.0.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	84,12	42,47	BDI 1	51,20	4.306,94	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.3.0.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	229,72	11,37	BDI 1	13,71	3.149,46	RA
1.4.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	53.966,44	
1.4.0.1.	Composição	13	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	336,76	BDI 1	406,00	1.169,28	RA
1.4.0.2.	SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	35,00	307,08	BDI 1	370,22	12.957,70	RA
1.4.0.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	1.001,76	BDI 1	1.207,72	7.246,32	RA
1.4.0.4.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	610,00	BDI 1	735,42	2.941,68	RA
1.4.0.5.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	692,60	BDI 1	835,00	3.340,00	RA
1.4.0.6.	Composição	14	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	201,30	BDI 1	242,69	242,69	RA
1.4.0.7.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	148,54	145,57	BDI 1	175,50	26.068,77	RA
1.5.			LOCAÇÃO DA OBRA					-	4.345,40	
1.5.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	57,90	62,25	BDI 1	75,05	4.345,40	RA
1.6.			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO					-	35.065,54	
1.6.1.			Movimentação de Terra					-	2.036,78	
1.6.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	23,36	45,01	BDI 1	54,26	1.267,51	RA
1.6.1.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	6,26	39,14	BDI 1	47,19	295,41	RA
1.6.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,68	33,65	BDI 1	40,57	473,86	RA
1.6.2.			Sapatas					-	24.438,80	
1.6.2.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,94	186,22	BDI 1	224,51	435,55	RA
1.6.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	49,66	140,84	BDI 1	169,80	8.432,27	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.6.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,09	19,86	BDI 1	23,94	457,01	RA
1.6.2.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,64	18,24	BDI 1	21,99	36,06	RA
1.6.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	402,55	14,85	BDI 1	17,90	7.205,65	RA
1.6.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	48,09	12,49	BDI 1	15,06	724,24	RA
1.6.2.7.	Composição	15	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	12,89	459,97	BDI 1	554,54	7.148,02	RA
1.6.3.			Vigas Baldrames					-	8.589,96	
1.6.3.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,51	186,23	BDI 1	224,52	114,51	RA
1.6.3.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	53,54	50,00	BDI 1	60,28	3.227,39	RA
1.6.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,91	19,86	BDI 1	23,94	1.242,73	RA
1.6.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	108,36	16,76	BDI 1	20,21	2.189,96	RA
1.6.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,45	14,85	BDI 1	17,90	240,76	RA
1.6.3.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,45	12,49	BDI 1	15,06	127,26	RA
1.6.3.7.	Composição	15	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,61	459,97	BDI 1	554,54	1.447,35	RA
1.7.			ESTRUTURA METÁLICA - TÉRREO E MEZANINO					-	123.734,08	
1.7.1.			Vigas e Pilares					-	123.734,08	
1.7.1.1.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4.015,16	19,76	BDI 1	23,82	95.641,11	RA
1.7.1.2.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.175,93	19,82	BDI 1	23,89	28.092,97	RA
1.8.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	2.592,94	



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.8.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	53,54	40,17	BDI 1	48,43	2.592,94	RA
1.9.			DIVISÓRIAS					-	8.125,52	
1.9.0.1.	Composição	16	PAREDE COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) VERDE, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	M2	20,87	127,33	BDI 1	153,51	3.203,75	RA
1.9.0.2.	Composição	17	PAREDE COM PLACA CIMENTÍCIA LISA E=6MM, PARA USO INTERNO E EXTERNO E ESTRUTURA METÁLICA SEM VÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	38,05	107,29	BDI 1	129,35	4.921,77	RA
1.10.			COBERTURA					-	246.775,22	
1.10.0.1.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4.562,15	19,76	BDI 1	23,82	108.670,41	RA
1.10.0.2.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.273,56	19,82	BDI 1	23,89	30.425,35	RA
1.10.0.3.	SINAPI	92571	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	219,45	188,04	BDI 1	226,70	49.749,32	RA
1.10.0.4.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	219,45	20,13	BDI 1	24,27	5.326,05	RA
1.10.0.5.	SINAPI	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	219,45	32,63	BDI 1	39,34	8.633,16	RA
1.10.0.6.	Composição	18	RINCÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	43,20	108,89	BDI 1	131,28	5.671,30	RA
1.10.0.7.	Composição	19	CONTRARRUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	4,90	127,00	BDI 1	153,11	750,24	RA
1.10.0.8.	Composição	20	OITÃO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,50	240,99	BDI 1	290,54	1.307,43	RA
1.10.0.9.	Composição	21	BEIRAL DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	105,29	240,99	BDI 1	290,54	30.590,96	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem)	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.10.0.10.	Composição	22	TABEIRA DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	19,45	240,99	BDI 1	290,54	5.651,00	RA
1.11.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	17.177,84	
1.11.1.			Movimentação de Terra					-	942,07	
1.11.1.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	24,59	7,25	BDI 1	8,74	214,92	RA
1.11.1.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	24,07	25,06	BDI 1	30,21	727,15	RA
1.11.2.			Água Fria					-	4.166,77	
1.11.2.1.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	184,91	BDI 1	222,93	222,93	RA
1.11.2.2.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	141,19	BDI 1	170,22	170,22	RA
1.11.2.3.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	58,10	47,58	BDI 1	57,36	3.332,62	RA
1.11.2.4.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	280,00	BDI 1	337,57	337,57	RA
1.11.2.5.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	85,79	BDI 1	103,43	103,43	RA
1.11.3.			Esgoto					-	12.069,00	
1.11.3.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,10	64,44	BDI 1	77,69	2.649,23	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.11.3.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,80	94,76	BDI 1	114,24	1.233,79	RA
1.11.3.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	63,90	77,37	BDI 1	93,28	5.960,59	RA
1.11.3.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	37,63	BDI 1	45,37	45,37	RA
1.11.3.5.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	412,90	BDI 1	497,79	1.991,16	RA
1.11.3.6.	Composição	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO	M	6,40	24,48	BDI 1	29,51	188,86	RA
1.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	101.528,80	
1.12.0.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	14,84	7,25	BDI 1	8,74	129,70	RA
1.12.0.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	14,52	25,06	BDI 1	30,21	438,65	RA
1.12.0.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	31,42	BDI 1	37,88	378,80	RA
1.12.0.4.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	17,22	BDI 1	20,76	124,56	RA
1.12.0.5.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	4,06	BDI 1	4,89	2.200,50	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.12.0.6.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	270,00	27,24	BDI 1	32,84	8.866,80	RA
1.12.0.7.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	940,00	5,45	BDI 1	6,57	6.175,80	RA
1.12.0.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	490,00	7,63	BDI 1	9,20	4.508,00	RA
1.12.0.9.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	94,12	BDI 1	113,47	226,94	RA
1.12.0.10.	Composição	24	TOMADA DE PISO INCLUINDO CAIXA DE ALUMÍNIO, 2 TOMADAS E PLACA TIPO UNHA DUPLA PARA PISO 4X4 CROMADA	UN	31,00	74,95	BDI 1	90,36	2.801,16	RA
1.12.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,89	BDI 1	37,24	74,48	RA
1.12.0.12.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	67,11	BDI 1	80,91	323,64	RA
1.12.0.13.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	46,35	BDI 1	55,88	558,80	RA
1.12.0.14.	Composição	25	CONTATOR MODULAR 2 POLOS 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	176,55	BDI 1	212,85	212,85	RA
1.12.0.15.	Composição	26	TIMER DIGITAL TRILHO DIN 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	111,31	BDI 1	134,20	134,20	RA
1.12.0.16.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,64	BDI 1	16,44	65,76	RA
1.12.0.17.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	17,04	BDI 1	20,54	164,32	RA
1.12.0.18.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	71,93	BDI 1	86,72	867,20	RA
1.12.0.19.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	95,17	BDI 1	114,74	229,48	RA
1.12.0.20.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	111,67	BDI 1	134,63	134,63	RA
1.12.0.21.	Composição	27	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	179,62	BDI 1	216,55	216,55	RA
1.12.0.22.	Composição	28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V - 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	83,04	BDI 1	100,11	400,44	RA
1.12.0.23.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,00	13,33	BDI 1	16,07	6.588,70	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.12.0.24.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	68,00	11,42	BDI 1	13,77	936,36	RA
1.12.0.25.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	29,54	BDI 1	35,61	213,66	RA
1.12.0.26.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	35,07	BDI 1	42,28	42,28	RA
1.12.0.27.	SINAPI	93014	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	21,73	BDI 1	26,20	26,20	RA
1.12.0.28.	Composição	29	PLAFON QUADRADO DE EMBUTIR LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	54,43	BDI 1	65,62	131,24	RA
1.12.0.29.	Composição	30	LUSTRE PENDENTE CRISTAL 80CM COM 18 LÂMPADAS HALOPIN G9 9W, INCLUSO CABO DE AÇO PARA LUSTRE 1,2X5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.748,86	BDI 1	8.136,43	8.136,43	RA
1.12.0.30.	Composição	31	LUSTRE PENDENTE CRISTAL 80CM COM 18 LÂMPADAS HALOPIN G9 5W, INCLUSO CABO DE AÇO PARA LUSTRE 1,2X5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6.510,18	BDI 1	7.848,67	47.092,02	RA
1.12.0.31.	Composição	32	REFLETOR LED IP 66 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	193,15	BDI 1	232,86	4.657,20	RA
1.12.0.32.	Composição	33	SPOT LED EMBUTIR QUADRADO 3000K 11W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	46,43	BDI 1	55,98	2.687,04	RA
1.12.0.33.	Composição	34	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 52 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.480,10	BDI 1	1.784,41	1.784,41	RA
1.13.			SPDA					-	129,29	
1.13.0.1.	Composição	35	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE REFORÇADO PARA DOIS CABOS E UMA HASTE, PARA CABOS DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,36	BDI 1	23,34	23,34	RA
1.13.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	87,88	BDI 1	105,95	105,95	RA
1.14.			REVESTIMENTOS					-	179.248,89	
1.14.1.			Pisos					-	85.067,89	
1.14.1.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	144,57	0,71	BDI 1	0,86	124,33	RA
1.14.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	7,23	107,93	BDI 1	130,12	940,77	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.14.1.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	144,57	88,43	BDI 1	106,61	15.412,61	RA
1.14.1.4.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	144,57	27,51	BDI 1	33,17	4.795,39	RA
1.14.1.5.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	3,91	165,39	BDI 1	199,39	779,61	RA
1.14.1.6.	Composição	36	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTÍCIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	78,02	117,19	BDI 1	141,28	11.022,67	RA
1.14.1.7.	SINAPI	101729	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	209,58	169,85	BDI 1	204,77	42.915,70	RA
1.14.1.8.	Composição	37	DEGRAU PARA ESCADA DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,80	102,16	BDI 1	123,16	2.069,09	RA
1.14.1.9.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	49,90	113,16	BDI 1	136,43	6.807,86	RA
1.14.1.10.	SINAPI	101738	RODAPÊ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	6,00	27,63	BDI 1	33,31	199,86	RA
1.14.2.			Paredes					-	15.332,59	
1.14.2.1.	Composição	38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	21,63	76,32	BDI 1	92,01	1.990,18	RA
1.14.2.2.	Composição	39	REVESTIMENTO DE TIJOLINHO NATURAL RÚSTICO 25X7 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	56,74	195,05	BDI 1	235,15	13.342,41	RA
1.14.3.			Forro					-	78.848,41	
1.14.3.1.	Composição	40	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1" CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	257,25	253,00	BDI 1	305,02	78.466,40	RA
1.14.3.2.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	3,91	81,04	BDI 1	97,70	382,01	RA
1.15.			ESQUADRIAS					-	179.932,05	
1.15.1.			Fachada					-	175.833,67	
1.15.1.1.	Cotação	017	FACHADA EM VIDRO FIXO TEMPERADO 10MM, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA, INCLUSO PORTAS SANFONADAS EM VIDRO TEMPERADO 10MM E PERFIS DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA, COM FECHADURAS E PUXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	262,36	600,00	BDI 3	670,20	175.833,67	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.15.2.			Portas de Madeira					-	4.098,38	
1.15.2.1.	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	968,41	BDI 1	1.167,52	1.167,52	RA
1.15.2.2.	Composição	41	PORTA DE MADEIRA DE CORRER EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90x210CM, INCLUSO TRILHO, PORTA, FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	956,49	BDI 1	1.153,14	1.153,14	RA
1.15.2.3.	Composição	42	PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO (PESADA OU SUPERPESADA), 2 FOLHAS, 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.474,55	BDI 1	1.777,72	1.777,72	RA
1.16.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	6.341,77	
1.16.0.1.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	159,20	BDI 1	191,93	191,93	RA
1.16.0.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	546,16	BDI 1	658,45	658,45	RA
1.16.0.3.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	48,39	BDI 1	58,34	116,68	RA
1.16.0.4.	Composição	43	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	49,93	BDI 1	60,20	120,40	RA
1.16.0.5.	Composição	44	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	49,93	BDI 1	60,20	60,20	RA
1.16.0.6.	Composição	45	BANCADA DE GRANITO, DE 1,30 X 0,55 M, PARA LAVATÓRIO, INCLUSIVE SAIA E RODAPIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	952,77	BDI 1	1.148,66	1.148,66	RA
1.16.0.7.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	652,81	BDI 1	787,03	787,03	RA
1.16.0.8.	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	2,00	1.351,37	BDI 1	1.629,21	3.258,42	RA
1.17.			GUARDA-CORPO E CORRIMÃO					-	121.243,46	
1.17.0.1.	Cotação	018	GUARDA-CORPO EM BALAUSTRES DE MADEIRA ITAÚBA PINTADO NA COR BRANCA COM ALTURA DE 1,10M, COM UMA PORTA EM BALAUSTR 70X110CM, INCLUSIVE CORRIMÃO INSTALADO A 92CM DE ALTURA NA ESCADA CONFORME PROJETO - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	45,52	2.100,00	BDI 3	2.345,70	106.776,26	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.17.0.2.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	12,00	1.000,00	BDI 1	1.205,60	14.467,20	RA
1.18.			PINTURA					-	15.774,96	
1.18.1.			Piso					-	5.644,96	
1.18.1.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	215,21	2,24	BDI 1	2,70	581,07	RA
1.18.1.2.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	215,21	19,52	BDI 1	23,53	5.063,89	RA
1.18.2.			Forro					-	10.130,00	
1.18.2.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	386,49	2,24	BDI 1	2,70	1.043,52	RA
1.18.2.2.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	386,49	19,30	BDI 1	23,27	8.993,62	RA
1.18.2.3.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,91	2,67	BDI 1	3,22	12,59	RA
1.18.2.4.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,91	17,03	BDI 1	20,53	80,27	RA
1.19.			DETALHES E ACESSÓRIOS					-	36.248,53	
1.19.0.1.	Composição	46	EXAUSTOR E DUTO DE VENTILAÇÃO PARA BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	582,32	BDI 1	702,04	702,04	RA
1.19.0.2.	Composição	47	CHAPÉU ALETADO PARA CHAMINÉ EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EPÓXI, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.633,55	BDI 1	3.175,01	3.175,01	RA
1.19.0.3.	Composição	48	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 60000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11.000,00	BDI 3	12.287,00	24.574,00	RA
1.19.0.4.	Composição	49	CORTINA DE AR PARA PORTAS DE 250CM DE LARGURA 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1.745,18	BDI 3	1.949,37	7.797,48	RA
1.20.			PSCIP					-	2.196,27	
1.20.0.1.	Composição	50	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4KG - 2A - 20B:C COM SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	204,41	BDI 1	246,44	1.232,20	RA
1.20.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	29,25	BDI 1	35,26	423,12	RA
1.20.0.3.	Composição	51	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO 30X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	23,01	BDI 1	27,74	166,44	RA
1.20.0.4.	Composição	52	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO 22X22CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	24,73	BDI 1	29,81	149,05	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.20.0.5.	Composição	53	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 78X45CM, EM PVC 2MM ANTI CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820	UN	1,00	187,01	BDI 1	225,46	225,46	RA
1.21.			ÁREA EXTERNA					-	542.440,11	
1.21.1.			Infraestrutura para Irrigação					-	14.372,91	
1.21.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	39,93	86,51	BDI 2	103,47	4.131,56	RA
1.21.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	39,61	33,65	BDI 2	40,25	1.594,30	RA
1.21.1.3.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	252,37	8,84	BDI 2	10,57	2.667,55	RA
1.21.1.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	97,13	10,78	BDI 2	12,89	1.252,01	RA
1.21.1.5.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	94,22	27,76	BDI 2	33,20	3.128,10	RA
1.21.1.6.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	8,21	BDI 2	9,82	392,80	RA
1.21.1.7.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	23,54	BDI 2	28,15	506,70	RA
1.21.1.8.	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	18,15	BDI 2	21,71	108,55	RA
1.21.1.9.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,70	BDI 2	9,21	9,21	RA
1.21.1.10.	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00	12,14	BDI 2	14,52	392,04	RA
1.21.1.11.	SINAPI-I	1170	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	3,00	11,34	BDI 2	13,56	40,68	RA
1.21.1.12.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	12,32	BDI 2	14,73	88,38	RA
1.21.1.13.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	6,72	BDI 2	8,04	24,12	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.21.1.14.	SINAPI-I	1166	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,00	30,86	BDI 2	36,91	36,91	RA
1.21.2.			Drenagem					-	84.007,03	
1.21.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	53,48	86,51	BDI 2	103,47	5.533,58	RA
1.21.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	46,76	33,65	BDI 2	40,25	1.882,09	RA
1.21.2.3.	Composição	54	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	213,90	174,94	BDI 2	209,23	44.754,30	RA
1.21.2.4.	Composição	55	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40M x 0,40M X VARIÁVEL.	UN	28,00	433,69	BDI 2	518,69	14.523,32	RA
1.21.2.5.	Composição	56	CANALETA DE CONCRETO L:15CM COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	38,30	258,79	BDI 2	309,51	11.854,23	RA
1.21.2.6.	SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	146,25	31,21	BDI 2	37,33	5.459,51	RA
1.21.3.			Iluminação					-	94.348,48	
1.21.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	56,88	86,51	BDI 2	103,47	5.885,37	RA
1.21.3.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	55,94	33,65	BDI 2	40,25	2.251,59	RA
1.21.3.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	4,19	BDI 2	5,01	5.010,00	RA
1.21.3.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	925,00	6,75	BDI 2	8,07	7.464,75	RA
1.21.3.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	9,23	BDI 2	11,04	4.416,00	RA
1.21.3.6.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	86,00	70,00	BDI 2	83,72	7.199,92	RA
1.21.3.7.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	88,00	35,74	BDI 2	42,75	3.762,00	RA
1.21.3.8.	Composição	25	CONTATOR MODULAR 2 POLOS 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	176,55	BDI 2	211,15	211,15	RA
1.21.3.9.	Composição	26	TIMER DIGITAL TRILHO DIN 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	111,31	BDI 2	133,13	133,13	RA
1.21.3.10.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	90,65	BDI 2	108,42	108,42	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.21.3.11.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,16	BDI 2	81,52	81,52	RA
1.21.3.12.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	71,93	BDI 2	86,03	172,06	RA
1.21.3.13.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	71,93	BDI 2	86,03	430,15	RA
1.21.3.14.	Composição	57	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO NORMA DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	232,04	BDI 2	277,52	277,52	RA
1.21.3.15.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	11,12	BDI 2	13,30	2.660,00	RA
1.21.3.16.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	425,00	11,42	BDI 2	13,66	5.805,50	RA
1.21.3.17.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	15,44	BDI 2	18,47	55,41	RA
1.21.3.18.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,00	29,54	BDI 2	35,33	141,32	RA
1.21.3.19.	Composição	58	BALIZADOR EXTERNO RETANGULAR 5W IP67 3000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,00	196,40	BDI 2	234,89	19.260,98	RA
1.21.3.20.	Composição	59	SUPERPOSTE DE CONCRETO ARMADO, CÔNICO CONTÍNUO, 12M DE ALTURA TOTAL, 170MM NO TOPO, CONTENDO SUPORTE PARA CONEXÃO DAS LUMINÁRIAS DE 4 PÉTALAS EM LED 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	4.000,00	BDI 2	4.784,00	28.704,00	RA
1.21.3.21.	Composição	60	CONTATOR TRIPOLAR 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	265,63	BDI 2	317,69	317,69	RA
1.21.4.			Pisos e Canteiros					-	265.387,45	
1.21.4.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	37,16	107,93	BDI 2	129,08	4.796,61	RA
1.21.4.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	569,25	27,12	BDI 2	32,44	18.466,47	RA
1.21.4.3.	SINAPI	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	569,25	52,91	BDI 2	63,28	36.022,14	RA
1.21.4.4.	SINAPI-I	40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	173,93	120,00	BDI 2	143,52	24.962,43	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.21.4.5.	Composição	61	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, PAGINAÇÃO PADRÃO PATO BRANCO 2 CORES, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	174,96	130,00	BDI 2	155,48	27.202,78	RA
1.21.4.6.	Composição	62	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, 1 COR, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	506,43	120,00	BDI 2	143,52	72.682,83	RA
1.21.4.7.	Composição	63	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁTIL DIRECIONAL ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	55,39	115,63	BDI 2	138,29	7.659,88	RA
1.21.4.8.	Composição	64	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁTIL ALERTA ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	6,40	115,63	BDI 2	138,29	885,06	RA
1.21.4.9.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	642,93	32,00	BDI 2	38,27	24.604,93	RA
1.21.4.10.	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	1.340,70	30,00	BDI 2	35,88	48.104,32	RA
1.21.5.			Escadas e Muros de Pedra					-	30.487,36	
1.21.5.1.	Composição	65	MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	35,70	600,00	BDI 2	717,60	25.618,32	RA
1.21.5.2.	Composição	66	ESCADA EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	UN	8,00	508,89	BDI 2	608,63	4.869,04	RA
1.21.6.			Parede Verde					-	53.836,88	
1.21.6.1.	Composição	67	PAREDE VERDE 6,00X2,50M EM ESTRUTURA METÁLICA COM KIT PARA JARDIM VERTICAL CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11.000,00	BDI 2	13.156,00	39.468,00	RA
1.21.6.2.	Composição	68	PAREDE VERDE 5,16X2,50M EM ESTRUTURA METÁLICA COM KIT PARA JARDIM VERTICAL CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12.014,11	BDI 2	14.368,88	14.368,88	RA
1.22.			SERVIÇOS FINAIS					-	1.906,74	
1.22.0.1.	Composição	69	LIMPEZA DE PISO DE MADEIRA	M2	214,79	2,12	BDI 1	2,56	549,86	RA
1.22.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	3,91	2,12	BDI 1	2,56	10,01	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador L.RITA	Apelido do Empreendimento CASA TEMÁTICA			
Localidade Sinapi CURITIBA	Data Base 04-22 (N. DES.)	Descrição do Lote CASA TEMÁTICA	Município / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20.56%	BDI 2 19.60%	BDI 3 11.70%

[illegible]



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR L.RITA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA TEMÁTICA	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	BDI 1 20,56%	BDI 2 19,60%	BDI 3 11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

PATO BRANCO/PR

Local

sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: 0

CREA/CAI 0

ART/RRT: 0



Anexo II – Planilha Cronograma Físico - financeiro

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

Nº SICONV
0

PROPONENTE TOMADOR
L.RITA

APELIDO EMPREENDIMENTO
CASA TEMÁTICA

DESCRIÇÃO DO LOTE
CASA TEMÁTICA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
1.	CASA TEMÁTICA	1.782.530,83	% Período:	22,08%	26,67%	25,37%	25,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	71.068,00	% Período:	21,06%	26,31%	25,72%	26,91%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	22.441,64	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.3.	TERRAPLENAGEM	10.247,34	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.4.	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.966,44	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.5.	LOCAÇÃO DA OBRA	4.345,40	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	35.065,54	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7.	ESTRUTURA METÁLICA - TÉRREO E MEZANINO	123.734,08	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.592,94	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.9.	DIVISÓRIAS	8.125,52	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.10.	COBERTURA	246.775,22	% Período:	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	17.177,84	% Período:	15,00%	25,00%	25,00%	35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	101.528,80	% Período:	15,00%	25,00%	25,00%	35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.13.	SPDA	129,29	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.14.	REVESTIMENTOS	179.248,89	% Período:	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.15.	ESQUADRIAS	179.932,05	% Período:	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.16.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	6.341,77	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.17.	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	121.243,46	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.18.	PINTURA	15.774,96	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.19.	DETALHES E ACESSÓRIOS	36.248,53	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.20.	PSCIP	2.196,27	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.21.	ÁREA EXTERNA	542.440,11	% Período:	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.22.	SERVIÇOS FINAIS	1.906,74	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total: R\$ 1.782.530,83			%:	22,08%	26,67%	25,37%	25,87%								



CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR L.RITA	Apelido Empreendimento CASA TEMÁTICA	Descrição do Lote CASA TEMÁTICA
-------------------------	-----------------------	-------------------------------------	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
	Período:	Repasso:		-	-	-	-								
		Contrapartida:		393.654,32	475.337,45	452.314,67	461.224,39								
		Outros:		-	-	-	-								
		Investimento:		393.654,32	475.337,45	452.314,67	461.224,39								
	Acumulado:	%:		22,08%	48,75%	74,13%	100,00%								
		Repasso:		-	-	-	-								
		Contrapartida:		393.654,32	868.991,77	1.321.306,44	1.782.530,83								
		Investimento:		393.654,32	868.991,77	1.321.306,44	1.782.530,83								

PATO BRANCO/PR

Local

sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0

Nº SICONV

PROPONENTE / TOMADOR
L.RITA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA TEMÁTICA / CASA TEMÁTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,70%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Adotada TCU)	BDI PAD	20,56%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 Nº SICONV 0 PROPONENTE / TOMADOR L.RITA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA TEMÁTICA / CASA TEMÁTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,00%

GABINETE DO PREFEITO

PATO BRANCO/PR

sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Local

Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAI 0
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,48%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,70%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PMV3.0.4

2 / 4



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	L.RITA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA TEMÁTICA / CASA TEMÁTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

PATO BRANCO/PR
Local
Data
sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAI 0
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,70%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = (1+AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1+L) - 1$$

(1-CP-ISS-CRFB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 2%.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador
0	0	L.RITA

APELIDO DO EMPREENDEDOR / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA TEMÁTICA / CASA TEMÁTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PATO BRANCO/PR

Local

sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: 0
CREA/CAI 0
ART/RRT: 0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5329-CB9C-E701-8451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 13/12/2022 17:20:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451>